



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.709 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO RELACIONADOS COM CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender encargos da administração relacionados com contribuição ao Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais e Fundo Municipal de Assistência, referentes ao mês de setembro/76.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0203-15820000 - PREVIDÊNCIA

0203-15824940 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0.00 - Transferências de Assistência e Previdência Social:

3.2.5.0.03 - Contribuição ao I.P.F.M. e F.M.A. Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0202-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0202-03090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

0202-03090400 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Serviço em Regime de Programação Especial:

4.1.2.0.01 - Projetos, Plantas e Planos diversos. Cr\$ 60.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, -

